DO RELATO A EXPERIÊNCIA: INFÂNCIA, CYBER MACHISMO, MASCULINIDADES E VIOLÊNCIA DE GÊNERO EM ADOLESCÊNCIA (*NETFLIX*)

Virgínia Renata Vilar da Silva[1]

Aline Rodrigues Malta[2]

Introdução: Este relato de experiência objetiva partilhar o trabalho desenvolvido em parceria com o Laboratório de Estudos, Pesquisa e Extensão sobre Infâncias e Projetos Lúdicos-Educacionais Inclusivos do Centro de Educação, da Universidade Federal de Pernambuco (LIPLEI|UFPE), no desenvolvimento da oficina "Da Infância ao Cyber machismo: Atravessamentos entre Tecnologias, Masculinidades e Violência de Gênero em *Adolescência (Netflix)*". A atividade foi organizada com o propósito de discutir os impactos das tecnologias digitais sobre crianças e adolescentes, especialmente no que diz respeito à reprodução do machismo em ambientes virtuais e a violência contra mulher. O encontro buscou articular reflexões teóricas e práticas, promovendo um espaço de diálogo sobre as violências de gênero mediadas pela tecnologia. Ramos (2020) discute a influência das tecnologias digitais nos modos de interação social da infância, apontando como as vivências virtuais se entrelaçam às experiências presenciais, enquanto Belloni (2007) problematiza a exploração das fronteiras entre público e privado, ressaltando como crianças e adolescentes têm suas vidas cotidianas constantemente atravessadas por dispositivos midiáticos que afetam autoestima, socialização e construção da identidade. **Metodologia**: A roda de conversa teve duração de 1h30min, organizada em quatro etapas: abertura, contextualização, debate e encerramento, durante a Semana Pedagógica 2025, do Centro de Educação da UFPE, promovida para estudantes de Pedagogia e Licenciaturas diversas, aberta ainda a profissionais de educação, famílias e interessados/as em práticas e cuidados preventivos de enfrentamento ao machismo e cyber machismo. **Desenvolvimento:** O primeiro momento da roda de conversa teve caráter formativo e buscou oferecer uma base conceitual crítica.

[1] Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil, virginia.renata@ufpe.br
[2] Doutoranda em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil, aline.malta@ufpe.br

A discussão inicial destacou como, segundo bell hooks (2019), as masculinidades tradicionais são forjadas em um contexto patriarcal que ensina meninos a reprimir afetos, negar vulnerabilidades e associar poder à dominação e ao controle. Essa construção social, ao migrar para o universo digital, se expressa em práticas como o cyber bullying, a vigilância sobre a intimidade feminina, a erotização precoce e a disseminação de discursos misóginos. Em diálogo com essa perspectiva, a mediação apresentou a contribuição de Butler (2023), que compreende o gênero como uma performatividade social, constituída por atos repetidos que naturalizam identidades como se fossem fixas. No ciberespaço, tais performances encontram novas formas de visibilidade e de legitimação, reforçando padrões de masculinidade hegemônica. O primeiro momento, portanto, não se limitou a expor conceitos, mas procurou provocar reflexão sobre como campo teórico se articulam, se materializam na vida cotidiana de crianças e adolescentes em meio às redes sociais. Em seguida, foram reproduzidos trechos da série Adolescência (*Netflix*), previamente selecionados pela equipe organizadora por sua pertinência em retratar situações de vulnerabilidade, exposição digital e tensões relacionadas às masculinidades. Os fragmentos audiovisuais foram intercalados com comentários analíticos e provocações teóricas, de modo a aproximar o conteúdo acadêmico da vivência prática dos/as participantes. O terceiro momento foi construído em forma de roda dialógica, priorizando a participação ativa do público. Nesse espaço, os/as participantes compartilharam experiências, percepções e inquietações relacionadas ao uso das tecnologias digitais por crianças e adolescentes ora em contexto escolar, devido a grande participação de profissionais da educação, ora sob a ótica de familiares, nesse ínterim, a mediação buscou valorizar a diversidade de vozes e fomentar a construção coletiva de saberes tendo como foco a socialização de ideias diversas. Na sequência, foram apresentadas as legislações vigentes relacionadas ao tema, como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), (Brasil, 2018) e a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que define a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes, orientando todas as políticas públicas, incluindo aquelas relacionadas às tecnologias digitais (Brasil, 2006), destacando seus desdobramentos no cotidiano escolar e familiar. Também foram oferecidas dicas práticas de orientação para o uso seguro das telas por crianças e adolescentes, contemplando limites de exposição, estratégias de mediação parental e recursos de denúncia disponíveis. Por fim, realizou-se um momento de avaliação participativa, no qual os presentes registraram impressões sobre a atividade, pontos de aprendizagem e sugestões de aprofundamento, reforçando o caráter formativo e processual da experiência.**Conclusão**: A proposta formativa ao articular teoria, recursos audiovisuais, diálogo e legislações, buscou assegurar que o

encontro fosse simultaneamente crítico, interativo e aplicável, ampliando a consciência sobre os impactos das tecnologias na vida de crianças e adolescentes e fortalecendo práticas educativas voltadas para a equidade de gênero e a cidadania digital.

PALAVRAS-CHAVE: Cybermachismo, Violência de gênero, Infâncias.

REFERÊNCIAS

BELLONI, Maria Luiza. Infância, mídias e educação: revisitando o conceito de socialização. **Perspectiva**, v. 25, n. 1, p. 57-82, 2007.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 abr. 2006. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/conanda/resolucoes. Acesso em: 19 maio 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 157, p. 1–5, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 19 maio 2025.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: Feminismo e subversão da identidade**. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.

HOOKS, bell. **A vontade de mudar: homens, masculinidade e amor**. Rio de Janeiro: Elefante, 2017.

RAMOS, Daniela Karine; KNAUL, Ana Paula. O uso das tecnologias digitais na infância pode influenciar nos modos de interação social? Evidências de uma revisão sistemática de literatura. **Interfaces da Educação**, v. 11, n. 32, p. 159-187, 2020.